

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 2326

SUA COMUNICAÇÃO DE  
19-06-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO Pergunta n.º 3471/XIV/1.ª de 19 de junho de 2020, Partido Social Democrata**  
**Assimetrias das tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais**

*Catarina Gamboa,*

Em resposta à Pergunta n.º 3471/XIV/1.ª de 19 de junho de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Filipa Roseta e Ofélia Ramos e pelos Senhores Deputados Luís Leite Ramos, Hugo Martins de Carvalho, Paulo Leitão, Rui Cruz, António Lima Costa, António Topa, Emídio Guerreiro, Hugo Patrício Oliveira, João Gomes Marques, João Moura, José Silvano, Nuno Miguel Carvalho, Pedro Pinto e Rui Cristina do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

As receitas decorrentes da cobrança da componente S da Taxa de Recursos Hídricos são anualmente previstas no orçamento do Fundo Ambiental, sendo posteriormente apresentadas nos seus relatórios de atividades e gestão os valores das receitas efetivamente cobradas. O histórico dos valores de receita prevista e cobrada e de despesas efetivamente executadas é apresentado na tabela abaixo:

Ano	Receita prevista em despacho - TRH	Receita cobrada - TRH	Despesa - Recursos Hídricos e sustentabilidade dos serviços de água
2017	17,38 M€	15,57 M€	16,20 M€
2018	19,72 M€	17,77 M€	30,20 M€
2019	17,00 M€	22,31 M€	25,29 M€
2020	19,50 M€	N.D.	37,24 M€
2021	20,00 M€	N.D.	N.D.

O valor da despesa nas áreas dos Recursos hídricos e sustentabilidade dos serviços de água tem sido historicamente superior aos valores das receitas próprias do Fundo Ambiental relativas à Taxa de Recursos Hídricos, refletindo a importância destas temáticas no contexto ambiental.

Os valores são atribuídos a cada entidade através de avisos concorrenciais e através de protocolos tendo em conta o seu alinhamento com as políticas para o setor da água e o mérito dos projetos apresentados, sendo esta uma das áreas onde os fundos são geograficamente mais distribuídos pelo território nacional.

Quanto à temática das assimetrias tarifárias, é importante salientar que a grande maioria das assimetrias tarifárias decorrem de uma subsidiação no setor dos serviços de águas, com mais de metade das entidades gestoras do serviço de abastecimento de água e mais de dois terços das entidades gestoras do serviço de saneamento de águas residuais a apresentarem indicadores de cobertura dos gastos inferior a 90%. As disparidades tarifárias existentes a nível nacional são, por isso, em boa parte decorrentes de uma prática generalizada de subsidiação dos serviços de água por decisão dos órgãos autárquicos e não por qualquer motivo relacionado com a eficiência da entidade ou relativo ao custo do serviço. Assim, de uma forma simplista, se todos os municípios cobrassem o real valor do custo da prestação dos serviços isso levaria a que boa parte das assimetrias tarifárias se esbateriam. Naturalmente, que fazendo estes serviços parte da esfera de competências municipal, cabe aos municípios definir as tarifas a aplicar segundo critérios que têm em consideração o cariz essencial destes serviços.

De facto, os setores do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais para o bem-estar e saúde das populações, para a segurança e o progresso da sociedade, bem como para a salvaguarda do ambiente. Estes serviços assumem um carácter fundamental na resposta aos novos desafios, nomeadamente resultantes das alterações climáticas, obrigando à adaptação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais a condições climáticas mais severas e consequente aumento da sua resiliência.

Por outro lado, a adequação destes serviços às crescentes exigências por parte dos utilizadores em termos de qualidade e segurança implica investimentos significativos, dadas as características do setor, sustentado em infraestruturas "pesadas" e bastante extensas quando considerado todo o ciclo urbano da água. Essa realidade, de uma atividade de capital intensivo, conduz a que os custos fixos dos serviços prestados sejam largamente preponderantes. Assim, as decisões sobre os investimentos a realizar exigem uma utilização racional das disponibilidades e critérios de rigor e eficiência na exploração dos sistemas e gestão dos ativos, de forma a prolongar a sua vida útil.

A realidade da situação portuguesa mostra que embora a maioria da população seja servida por entidades gestoras com um desempenho satisfatório, há ainda melhorias importantes a realizar, tendo também em conta os objetivos de saúde pública e de utilização de soluções técnicas adequadas em cenário de sustentabilidade económica, em que as soluções técnicas implementadas tenham um custo que permita a sua cobertura por tarifas economicamente acessíveis à população servida. O diagnóstico aponta como um dos motivos da situação atual portuguesa uma excessiva fragmentação dos serviços «em baixa» com um grande número de entidades gestoras de pequena dimensão e gestão ainda não profissionalizada, e com menor capacidade técnica e financeira para assegurar um serviço de qualidade.



Neste contexto, têm sido utilizados os instrumentos estratégicos aplicáveis a este setor e o quadro legislativo em vigor, nomeadamente o PENSAAR 2020 e o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, têm vindo a estabelecer linhas de ação que colocam a ênfase na necessidade de potenciar economias de escala, através de uma maior integração territorial e funcional de sistemas. Os estudos realizados bem como as linhas definidas no Plano Estratégico definem uma dimensão mínima para as entidades gestoras, abaixo da qual se considera difícil manter a respetiva sustentabilidade e uma gestão eficiente dos ativos. Essa escala e a tentativa de tornar a gestão destes serviços mais baseada em critérios técnicos, justifica a opção do Governo de promover e apoiar a criação de sistemas supramunicipais integradores e que reduzam as assimetrias territoriais, como é o caso das 8 entidades supramunicipais criadas nos últimos anos, pois acredita que a agregação de sistemas municipais em baixa é essencial para dar sustentabilidade ao setor a nível nacional.

Sendo estes serviços de titularidade municipal, salienta-se que existem vários fundos e instrumentos financeiros de redistribuição previstos na Lei das Finanças Locais que preveem mecanismos de compensação e de coesão territorial que discriminam positivamente municípios mais desfavorecidos socioeconomicamente. Por outro lado, dentro do setor foram criados mecanismos de compensação para redução de assimetrias tarifárias essencialmente através da majoração de candidaturas a financiamento do POSEUR em zonas com menor densidade populacional e da abertura de avisos específicos para financiamento de investimentos ao abrigo do programa lançado pelo Governo (que visa apoiar exclusivamente a criação de entidades gestoras intermunicipais), investimentos esses que se afiguram essenciais para uma melhoria da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, destacando-se os investimentos para o aumento da taxa de acessibilidade física do serviço de saneamento de águas residuais e os investimentos destinados à redução da água não faturada.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP